

**ANEXO I - EDITAL Nº 017/2025**  
**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024/TRIEC/CRCBAHIA/MC**

**Nº do Processo:** 971556.017.2024

**Termo de Colaboração Nº 971556/2024**

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica)

## **1. ENTIDADE REQUISITANTE**

1.1. Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme descrito no Edital: Nº 017/2025 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa selecionada, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 971556/2024 firmado com o Ministério das Comunicações.

## **1. OBJETO**

2.1. Visa a aquisição de material administrativo e de consumo para o projeto, conforme especificações descritas no tópico 5, para o desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 971556/2024 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações.

## **2. JUSTIFICATIVA**

3.1. Justifica-se a presente aquisição de material administrativo e de consumo para o projeto, material de expediente que será utilizado diretamente nos trabalhos administrativos, no que se refere a execução do Projeto do Centro de Recondicionamento de Computadores da Bahia, conforme as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, seguindo plano de trabalho aprovado pelo Ministério das Comunicações, primando-se pela otimização da qualidade das atividades e metas a serem cumpridas.

#### 4. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.1.1. Página do IEC – [www.iecbrasil.org](http://www.iecbrasil.org);

4.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. A descrição de cada item, com suas respectivas especificações e quantidades estão dispostos na tabela a seguir:

- Sabão em pó 400g
- Detergente 1L
- Água sanitária 1L
- Desinfetante 5L
- Esponja (pacote com 6 unidades)
- Saco para lixo (pacote com 100 unidades)
- Sabonete líquido 5L
- Álcool 70° 1L
- Papel higiênico 30m (pacote com 12)
- Caixa de máscara descartável
- Rodo 40 cm
- Pá plástica com cabo
- Filme plástico 50 cm x 200 m
- Fita adesiva 45 cm x 40 m
- Papel A4
- Álcool isopropílico 1L
- Pasta térmica 50 g
- Tesoura 8"
- Grampo 26/6
- Caneta esferográfica (caixa com 50)
- Lápis Pilot permanente (azul)
- Estilete grande
- Apagador para quadro branco
- Marcador para quadro branco (preto e azul)
- Clip nº 3
- Clip nº 6

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **6.1A contratada compromete-se a:**

- 6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 6.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- 6.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- 6.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 6.1.8. Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;
- 6.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. A Contratante compromete-se a:**

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

7.1.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

7.1.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

7.1.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

7.1.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

## **8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;

8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração N° 971556/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado em parcela única após a entrega integral do objeto contratado e a emissão da nota fiscal correspondente, mediante atesto da equipe responsável pela execução do projeto.

## **10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

10.1. A fiscalização será exercida por representante formalmente designado pela entidade contratante, que acompanhará a execução, conferirá a qualidade e o cumprimento dos prazos, podendo solicitar correções sempre que necessário.

## **1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. Cada item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com sua respectiva vigência indicada no instrumento contratual.

11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração N° 971556/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação

de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

## 12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação se dará após apresentação da empresa selecionada pela comissão de julgamento deste edital.

12.2. Os valores de cada serviço objeto deste Termo de Referência estão devidamente descritos no item 2.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;

13.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

13.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife/PE, 03 de dezembro de 2025.



---

Amanda Magalhães Pedrosa  
ANALISTA FINANCEIRA

